



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.719/2022

Certifico a Publicação do Presente  
doc no Diário Oficial Eletrônico  
Nº 3459 em 07 / 04 /2022  
mariame Bellei  
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$  
350.993,27 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do  
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 350.993,27 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100731.191 – Execução Financeira do Termo de Ajuste do FUNDEB

4490.51.00.00	30339999 Obras e Instalações	R\$ 233.333,33
---------------	------------------------------	----------------

4490.52.00.00	30339999 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 117.659,94
---------------	---	----------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 350.993,27</b>
-------------------	-----------------------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO